

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/SUB-SA/CAF-SF/2020

PROCESSO SEI 6053.2020/0000979-7

ATA DE RP 004/SMSP/COGEL/2018

C.A. 014/SUB-SA/CAF-SF/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA SANTO AMARO

CONTRATADA: FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO ADITAMENTO: RETORNO DE EQUIPE

Pelo presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SUBPREFEITURA SANTO AMARO, neste ato representado pela Senhora Thamyris Nagell Eloy Bernardo, Subprefeita de Santo Amaro, adiante designada **CONTRATANTE** e a empresa **FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 53.591.103/0001-30, sediada à Rua Santos Dumont, nº 258 – Bairro Jardim Pazzini – CEP 06753-105 – Taboão da Serra/SP, neste ato, representada pela Senhora Rita de Cássia Bastos, conforme documento apresentado, adiante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho SEI n.º 101927813 do Processo SEI n.º 6053.2020/0000979-7, resolvem aditar o contrato em epígrafe mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir descritas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL

1.1. Retorno de 01 (uma) equipe/mês, a partir de **22/04/2024**, totalizando 04 (quatro) equipes/mês, conforme cronograma abaixo, considerando a solicitação da SUB-SA/Coordenadoria de Projetos e Obras em SEI nº 101758505 e concordância da empresa em documento SEI nº 101843244.

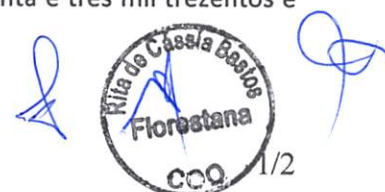
	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	TOTAL
Contrato atual Equipes	1,80	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1,20	36
Retorno de 01 equipe/mês	0,30	1	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	0,40	7,7
TOTAL Equipes	2,10	4	3	3	3	3	4	4	4	4	4	4	1,60	43,70

Contrato atual Caminhão Tanque Irrigador	3,60	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	2,40	72
Retorno Caminhão Tanque Irrigador	0,60	2	0	0	0	0	2	2	2	2	2	2	0,80	15,4
TOTAL Caminhão Tanque Irrigador	4,20	8	6	6	6	6	8	8	8	8	8	8	3,20	87,40

Contrato atual Carregamento	1,80	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1,20	36
Retorno Carregamento de Água	0,30	1	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	0,40	7,7
TOTAL Carregamento de Água	2,10	4	3	3	3	3	4	4	4	4	4	4	1,60	43,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global estimado deste aditamento é de R\$ 773.373,53 (setecentos e setenta e três mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos).



Rita de Cássia Bastos
Florestana
COO 1/2

- 2.1.1. Considerando o ajuste contratual, o valor global contratual estimativo passa de R\$ 3.615.772,32 (três milhões, seiscentos e quinze mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) para R\$ 4.389.145,85 (quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
- 2.2. Para cobrir as despesas com o presente aditamento, no atual exercício, foi empenhado o valor de R\$ 431.883,92 (quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) através das Notas de Empenho nº 52.296/2024 e nº 52.307/2024, onerando a dotação onerando a dotação 54.10.15.452.3005.2.705.33903900.00.1.500.9001.1 , ficando desde já autorizado demais empenhos e cancelamentos que se fizerem necessários neste e no próximo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

- 3.1. Ratificam-se, e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditamentos, que não foram alteradas pelo presente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Implementada a condição acima, as partes renunciarão a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato referido no preâmbulo, ressalvadas aquelas contraídas até a data definida para o término do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

- 5.1. As partes estipulam o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como competente para dirimir qualquer problema decorrente da execução do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes.

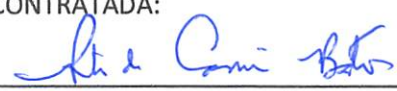
São Paulo, 19 de abril de 2024.

CONTRATANTE:




Thamyris Nagell Eloy Bernardo
Subprefeita
Subprefeitura Santo Amaro

CONTRATADA:




FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rita de Cássia Bastos
Diretora de Operações

FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Rita de Cássia Bastos
COO - Diretora de Operações
Advogada - OAB SP 394537
RG: 17.897.182-0 / CPF: 022.962.266-25



Marli Medeiros de Castro
Fiscal Contratual
SUB-SA/CPO



Aureliano Carneiro de Lima
Coordenador
SUB-SA/CPO

